



## RESOLUÇÃO N. 821

Institui o “*Diploma do Mérito Esportivo Olivino Martins Alvarenga – Chico Corredor*” e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2017-2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, o “*Diploma do Mérito Esportivo Olivino Martins Alvarenga – Chico Corredor*”, nos termos desta resolução.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput deste artigo tem a finalidade de reconhecer e homenagear os esportistas e atletas nascidos ou radicados no Município de Poços de Caldas há no mínimo cinco anos e que tenham contribuído para o desenvolvimento da prática esportiva ou se destacado no cenário esportivo, nas mais diversas categorias, no âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 2º. O “*Diploma do Mérito Esportivo Olivino Martins Alvarenga – Chico Corredor*” será concedido anualmente na primeira semana do mês de abril, em alusão ao Dia Internacional do Esporte para o Desenvolvimento e a Paz instituído pela ONU – Organização das Nações Unidas, celebrado no dia 06 de Abril.

Art. 3º. A proposição para a concessão do “*Diploma do Mérito Esportivo Olivino Martins Alvarenga – Chico Corredor*”, será feita mediante projeto de decreto legislativo, acompanhada dos seguintes documentos:

I - currículo do homenageado que deverá incluir os dados pessoais, endereço e telefone para contato;

II - justificativa do autor de onde conste, de forma detalhada, as razões que motivaram a concessão do Diploma;

III - documentação comprobatória para o atendimento do disposto no parágrafo único do Ar. 1º desta Resolução.

§ 1º. Cada Vereador poderá ser signatário de uma única proposta desta honraria, a cada sessão legislativa.

§ 2º. A homenagem de que trata esta resolução recairá uma única vez sobre a mesma pessoa.

Art. 4º. A outorga do “*Diploma do Mérito Esportivo Olivino Martins Alvarenga – Chico Corredor*” dar-se-á em Sessão Solene e poderá ser feita, concomitantemente, com outras homenagens que venham a ser conferidas pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 821/2017

Institui o Diploma do Mérito Esportivo Olivino Martins Alvarenga – Chico Corredor - fl. 2

Art. 5º. O “Diploma do Mérito Esportivo Olivino Martins Alvarenga – Chico Corredor” será especialmente confeccionado no modelo padrão das homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.01.00.01.031.0001.8005.3.3.90.30.00-11 – Material de Consumo, suplementada se necessário.

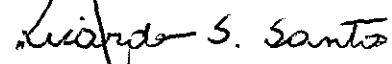
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de junho de 2017.

  
Lucas Carvalho de Arruda  
VICE-PRESIDENTE

  
Antônio Carlos Pereira  
PRESIDENTE

  
Marcelo Heitor da Silva  
2º SECRETÁRIO

  
Ricardo Sabino dos Santos  
1º SECRETÁRIO

Processado n. 68/2017  
Publicada no Jornal da Cidade em 15/06/2017